



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026



PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situada à Rua Maria Adelaide nº 186, Bairro Vila Nova, Cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, cujo Edital recebeu o nº **014/2026**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço global por lote, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **Conforme publicação.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Na hipótese de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para oficina, visando atender às necessidades nos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.



1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato;
- 1.1.3. Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preço
- 1.1.4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.5. Anexo V – Termo de Referência

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.1.1. Despesa Orçamentária:

Fonte: 1661-Transferências Fundos Estaduais de Assistência Social

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de R\$ 167.133,24 (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. Menor preço global por lote
- 4.2. Modo de disputa aberto.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para início da execução e local de entrega será nos termos do Item 5 “MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO” e Item 11 “DO LOCAL DE ENTREGA” e seus subitens do Termo de Referência - Anexo V deste instrumento convocatório, após a ordem formal de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas que preencham os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, exceto quando;

6.1.1. Tratar-se de aquisição ou contratação, cujo valor do global, lote ou individual dos itens, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), neste caso, a participação torna-se EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06;



6.1.2. Tratar-se de aquisição ou contratação de bens de natureza divisível, neste caso, será estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.2.1.1. Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

6.2.1.2. Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI apto a participar do presente certame aquele definido no Art. 18A da Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.

6.2.1.3. Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

6.2.2. Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

6.1.3. Para participação desta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

6.1.4. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

6.1.5. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



6.1.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

6.1.9. Somente poderão participar desta licitação, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

8.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

8.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I e V deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

8.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

8.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

9. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

9.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 9.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;
- 9.1.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.1.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.1.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real);
- 9.1.7.** O licitante poderá, uma única vez, solicitar a exclusão seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que deverá ser justificado e analisado pelo pregoeiro;
- 9.1.8.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.1.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.1.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.1.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.1.12.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.1.13.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



9.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

9.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;

9.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;

9.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

9.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

9.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

9.1.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



9.1.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.22. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

9.1.23. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.1.24. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

9.1.24.1. O Pregoeiro concederá prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

9.1.24.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.1.25. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

9.1.26. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.1.27. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Cédula de Identidade dos Sócios;

10.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;



10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.2.1. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação



do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.2.2. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela licitante.

10.2.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.2.4.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.2.4.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.2.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.2.4.3.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 10.2.4.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.



10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

10.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);

10.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidão;

10.3.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

10.3.9.1. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

10.3.9.2. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.



10.3.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

10.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1.1 Visando a comprovação de capacidade técnica operacional, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

10.4.1.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, de maneira satisfatória, produtos semelhantes ao objeto da licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

10.4.2 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.2.1 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;



c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA



12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até 30 dias após, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo V);

13.2 A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda;

13.3 Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

13.4 O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira;

13.5 Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

13.6 Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

13.7 O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, CNPJ nº 29.115.466/0001-14 para que seja atestado;

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.

14.2 Após o interregno de um ano da realização do contrato, caso haja prorrogação contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



15 DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

15.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.8 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



17.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do instrumento contratual, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.2 Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.3 Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

17.4 Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação.

17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

18.2 Pela inexecução total ou parcial, a Município de Conceição de Macabu poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

18.2.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o



prazo fixado no subitem anterior;

18.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2.6 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

18.2.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

18.2.7.1 Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

18.2.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

18.2.7.3 Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

19 RECURSOS

19.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Portal de Compras Públicas, motivadamente, manifestar em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

19.2 Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;



19.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

19.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

19.5 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

19.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

19.8 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 **FORO**

20.1 A cidade de Conceição de Macabu/RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

21 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou lacunoso não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;



21.2 A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Conceição de Macabu, 17 de março de 2026.

Janna Merlim de Araújo

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Port. N° 370/2025



ANEXO – I - PROPOSTA COMERCIAL

Processo:	014/2026
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão eletrônico SRP 014/2026
Tipo de Apuração	Menor preço global por lote
Data Abertura:	
Hora Abertura:	

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
00001	1	5	UN	00000055114- MÁQUINA DE CORTAR CABELO. <i>clipper, sem fio, bivolt, bateria ou pilha, acompanha cabo usb.</i>		205,99	1.029,95
00001	2	5	UN	00000055115- MÁQUINA DE ACABAMENTO. <i>Cabelo e barba, bateria ou pilha, bivolt, acompanha cabo usb.</i>		135,99	679,95
00001	3	5	UN	00000055116- BARBEADOR ELÉTRICO. <i>Shaver, bateria recarregável, acompanha cabo usb.</i>		99,95	499,75
00001	4	5	UN	00000055117- TESOURA FIO NAVALHA 7.0. <i>Profissional, Aço 420C, Cor: Prata ou Preta, acompanha estojo e chave de regulagem.</i>		203,99	1.019,95
00001	5	5	UN	00000055118- TESOURA DESBASTE DESFIADORA 6.0. <i>Profissional, aço inoxidável, cor: prata, acompanha chave de regulagem</i>		140,95	704,75
00001	6	10	UN	00000055119- PENTE DE CORTE CARBONO. <i>Anti estático 18,0cm, Profissional, Cor: Branco, Preto</i>		30,95	309,50
00001	7	5	UN	00000055120- ESCOVA BARBEIRO DISFARCE. <i>Cabo de madeira, cerdas macias e reforçada.</i>		47,95	239,75



00001	8	10	UN	00000055121- NAVALHETE. <i>Profissional, 100% aço inox, medida: 14cm de comprimento.</i>	26,50	265,00
00001	9	12	CART ELA	00000055122- LÂMINAS DE BARBEAR <i>Aço inox, cartela com 50/60 unidades.</i>	48,15	577,80
00001	10	5	UN	00000055123- SHAVING GEL 500ML. <i>Ação calmante na pele; Evita a foliculite após o barbear; Cicatrizante Transparente que facilita o desenho do barbear; Produto Versátil e de fácil aplicação; Para todos os tipos de pele; Fórmula emoliente ideal para o perfeito deslizar da lâmina; Hidrata a pele.</i>	49,50	247,50
00001	11	10	KG	00000055124- GEL FIXADOR 1KG <i>Formulação leve, não gordurosa, sem álcool* e com pH neutro.</i>	27,50	275,00
00001	12	10	UN	00000055125- PENTE COM DENTES LARGOS. <i>Material plástico, cor sortida de acordo com o estoque.</i>	3,20	32,00
00001	13	10	UN	00000055126- PENTE DE CABO FINO PROFISSIONAL. <i>Ideal para corte e tintura, dentes polidos que deslizam melhor no cabelo, material carbono, cor sortida de acordo com o estoque.</i>	6,25	62,50
00001	14	10	UN	00000055127- ESCOVA PROFISSIONAL. <i>Para cabelo grande (Nº 4), redonda, térmica, espessura aproximada de 60 mm. Confeccionada com tubo em metal, com cerdas naturais de javali reforçadas com nylon; com cabo em madeira emborrachado. Indicada para secar, alisar e modelar todos os tipos de cabelos.</i>	88,50	885,00



00001	15	10	GAL	00000055128- SHAMPOO PARA CABELOS <i>Fórmula suave com pH balanceado (aproximadamente 6,5). Composição: extrato de jaborandi e Pantenol. Dermatologicamente testado. Galão com 5 litros.</i>	75,99	759,90
00001	16	10	GAL	00000055129- CONDICIONADOR PARA CABELOS. <i>Composição: extrato de jaborandi, queratina, pró vitamina B5, filtro solar. Dermatologicamente testado. Galão com 5 litros.</i>	79,99	799,90
00001	17	30	UN	00000055130- CAPA PARA CORTE. <i>Em nylon ou cetim, tamanho único, sem manga, cor: preto</i>	47,95	1.438,50
00001	18	50	UN	00000055131- FRASQUEIRA MEDIA COM BANDEJA DE PLÁSTICO. <i>Tamanho aproximadamente: 24x2x16,3cm, composição: prolipropileno, cor: rosa, branco, transparente.</i>	70,95	3.547,50
Total Lote 01: R\$ 13.374,20						
00002	19	5	UN	00000055132- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ <i>COR: BRANCO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS</i>	22,30	111,50
00002	20	10	UN	00000055133- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ <i>COR: MOSTARDA FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS</i>	22,30	223,00



00002	21	10	UN	00000055134- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: TERRACOTA FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	223,00
00002	22	10	UN	00000055135- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: VERMELHO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	223,00
00002	23	5	UN	00000055136- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: PITAYA FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50
00002	24	5	UN	00000055137- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: ROSA CITRICO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50
00002	25	5	UN	00000055138- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: PINK FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50
00002	26	5	UN	00000055139- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: AMORA FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	22,30	111,50



				MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS			
00002	27	12	UN	00000055140- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: AZUL BIC FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	267,60	
00002	28	5	UN	00000055141- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: ANIL PROFUNDO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50	
00002	29	10	UN	00000055142- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: TREVO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	223,000	
00002	30	5	UN	00000055143- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: HORTELÃ FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50	
00002	31	10	UN	00000055144- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: PRETO FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	223,00	



00002	32	5	UN	0000055145- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: AREIA FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50
00002	33	5	UN	0000055146- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: RAO DE SOL FIO Ne 8/2 - (151 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:1000 METROS PESO:151 GRAMAS	22,30	111,50
00002	34	20	UN	0000055147- NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ COR: NATURAL FIO Ne 4/2 - (295 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO:500 METROS PESO:147 GRAMAS	22,30	446,00
00002	35	10	UN	0000055149- NOVELO DE LÃ COR: VERMELHO PAIXÃO COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	217,00
00002	36	10	UN	0000055150- NOVELO DE LÃ COR: CHICLETE ROSA CLARO COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	217,00



00002	37	10	UN	0000055151- NOVELO DE LÃ COR: AZULÃO COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	217,00
00002	38	10	UN	0000055152- NOVELO DE LÃ COR: AMARELO CANDY COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	217,00
00002	39	5	UN	0000055153- NOVELO DE LÃ COR: BRANCA COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	108,50
00002	40	10	UN	0000055155- NOVELO DE LÃ COR: PARAISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)	21,70	217,00
00002	41	10	UN	0000055156- NOVELO DE LÃ COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO	21,70	217,00



				COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)			
00002	42	12	UN	0000055157- NOVELO DE LÃ COR: ALFAZEMA LILÁS COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO COMPRIMENTO:500 METROS (APROXIMADAMENTE) TITULAGEM: NE 2/10 TEX: 200 PESO:100 GR (APROXIMADAMENTE)		21,70	260,40
00002	43	10	UN	0000055158- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: BRANCO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO		22,50	225,00
00002	44	10	UN	0000055159- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: PRETO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO		22,50	225,00
00002	45	10	UN	0000055160- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: CHUMBO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO		22,50	225,00
00002	46	10	UN	0000055161- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: MOSTARDA PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO		22,50	225,00



00002	47	10	UN	00000055162- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: TELHA PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00
00002	48	10	UN	00000055163- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: VERDE MUSGO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00
00002	49	10	UN	00000055164- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: SALMÃO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00
00002	50	10	UN	00000055165- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: AZUL PISCINA PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00
00002	51	10	UN	00000055166- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: VERMELHO PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00
00002	52	10	UN	00000055167- NOVELO DE BARBANTE - FIO Nº 6 NE 4/6 COR: LARANJA PESO:600 G TAMANHO:1014 METROS COMPOSIÇÃO: 15% OUTRAS FIBRAS 85% ALGODÃO	22,50	225,00



00002	53	30	UN	0000055168- AGULHA DE CROCHÊ 1,75MM <i>COMPRIMENTO: 12 cm</i> <i>COMPOSIÇÃO: 100% aço niquelado</i>	6,50	195,00
00002	54	30	UN	0000055169- AGULHA DE CROCHÊ 2,00MM <i>COMPRIMENTO: 12 cm</i> <i>COMPOSIÇÃO: 100% aço niquelado</i>	5,50	165,00
00002	55	30	UN	0000055170- AGULHA DE CROCHÊ 3,00MM <i>COMPRIMENTO: 12 cm</i> <i>COMPOSIÇÃO: 100% aço niquelado</i>	5,50	165,00
00002	56	10	UN	0000055171- AGULHA DE MÃO Nº 22 <i>PARA VAGONITE C/06</i> <i>UNIDADES COMPOSIÇÃO: 100% aço niquelado</i>	7,80	78,00
00002	57	10	UN	0000055172- AGULHA DE MÃO Nº 24 <i>PARA VAGONITE C/06</i> <i>UNIDADES COMPOSIÇÃO: 100% aço niquelado</i>	7,80	78,00
00002	58	20	UN	0000055173- TECIDO PARA VAGONITE <i>100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA -ROLO DE 10 METROS</i>	45,50	910,00
Total Lote 02: R\$ 8.344,00						
00003	59	60	UN	0000055174- TESOURA PROFISSIONAL SOBRANCELHAS, UNHA E.. <i>UNHA E CILIOS INOX</i> <i>PONTA RETA -PONTA: RETA</i> <i>- MATERIAL: AÇO INOX -</i> <i>MEDIDA: 8,8 CM -</i> <i>MATERIAL DA LÂMINA: INOX -</i> <i>COR: CINZA -</i> <i>FORMA: RETA - TIPO: PROFISSIONAL -</i> <i>GRAU DE DUREZA: 10</i>	24,99	1.499,40
00003	60	100	UN	0000055175- PINÇA DEPILATÓRIA SOBRANCELHA <i>- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL -</i> <i>DIMENSÕES</i>	1,25	125,00



				<i>DO PRODUTO: 14C X 6L CENTIMETROS - ESTILO: CLÁSSICO</i>			
00003	61	100	UN	0000055176- LÁPIS DERMATOGRÁFICO SOBRANCELHA <i>-COR: BRANCO -TAMANHO: 20 X 1 X 1 -PESO: 10G</i>	6,50	650,00	
00003	62	60	UN	0000055177- PAQUIMETRO 15 CM PARA DESIGN DE SOBRANCELHA.. <i>HENNA MEDIDAS -COR: BRANCO -TAMANHO: 21 X 7,5 X 0,5 CM -MATERIAL: PLÁSTICO E METAL - QUANTIDADE :1UNIDADE</i>	27,95	1.677,00	
00003	63	60	UN	0000055178- LINHA PIGMENTADA PRETA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA <i>MARCAÇÃO -MATERIAL: NYLON -COR: PRETO (HIPOALERGÊNICO) - TAMANHO: 10M</i>	43,95	2.637,00	
00003	64	100	UN	0000055179- HENNA PARA SOBRANCELHA <i>COR: CASTANHO CLARO QUANTIDADE: 1 HENNA 3,5 G 1 FIXADORPARA HENNA 20 ML 1 PÁ MEDIDORA.</i>	17,95	1.795,00	
00003	65	100	UN	0000055180- HENNA PARA SOBRANCELHA <i>COR: CASTANHO ESCURO QUANTIDADE: 1 HENNA 3,5 G 1 FIXADORPARA HENNA 20 ML 1 PÁ MEDIDORA.</i>	17,95	1.795,00	
00003	66	60	UN	0000055181- KIT PINCEL PROFISSIONAL CHANFRADO <i>DESING DE SOBRANCELHA HENNA - CABO: PLÁSTICO - CERDAS: SINTÉTICAS - TAMANHO: 143mm (A-101) 140mm (A-102) 140mm (A- 103) - ITENS INCLUSO: 01 PINCEL CHANFRADO GRANDE 01 PINCEL</i>	46,30	2.778,00	



				CHANFRADO PEQUENO 01 PINCEL PLANO PEQUENO			
00003	67	50	UN	00000055182- ALGODÃO HIDRÓFILO - <i>FORMATO: ROLO -COR: BRANCO - PESO: 500G</i>		29,50	1.475,00
00003	68	60	UN	00000055183- HASTES FLEXÍVEIS - <i>Modelo: cotonetes - Tipo de ponta: fina, arredada e algodão - Quantidades: 75 hastes - Composição: hastes de polipropileno - algodão - hidroxietilcelulose e triclosan - Dimensões do produto com embalagem: 8,8 cm - Dimensões do produto com embalagem - altura: 13 cm - Dimensões do produto com embalagem - profundidade: 1,6 cm - Peso do produto com embalagem: 28 gramas</i>		2,40	144,00
00003	69	60	UN	00000055184- ÁGUA MICELAR - <i>Volume:200ml - Formula: liquida - Quantidade :1 frasco</i>		15,50	930,00
00003	70	10	CX	00000055185- LUVAS DESCARTÁVEIS - <i>MODELO: LUVAS DE LÁTEX - MATERIAL: LÁTEX - COR: NATURAL - TAMANHO: M - FORMATO DE VENDA: UNIDADE - UNIDADES POR EMBALAGEM :100 - COM PÓ: SIM - ESTÉRIL: NÃO - ANTIDERRAPANTE: NÃO</i>		41,95	419,50
00003	71	2	PCTE	00000055186- ANEL BATOQUE DESCARTÁVEL - <i>COR: ROSA, TRANSPARENTE OU BRANCO - QUANTIDADES: 50 UNIDADES - MATERIAL: PLÁSTICO</i>		35,90	71,80
Total Lote 03: R\$ 15.996,70I							
00004	72	6	UN	00000055187- CABINE LED/UV SUN5 <i>Modelo: UVLED NAIL LAMP</i>		140,00	840,00



				<i>COR: BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ACRIOLOCITRILA BUTADIENO ESTIRENO ENERGIA: 48W TENSÃO: 100-240V 50/60Hz 1ª (BIVOLT) MEDIDAS: 225mm x 198mm x 113mm</i>		
00004	73	6	UN	00000055188- LIXADEIRA MOTOR ELÉTRICA PORQUINHO COM PEDAL <i>Pedal para unhas Voltagem: 110/220 volts Dimensões do produto: 10,2 x 21 x x 24,6 cm; 900g Estilo: porquinho pode ser usada com ou sem pedal Voltagem: 110/220 volts BIVOLT Cor; branca Dicas de uso: pode ser usada para esculpir unhas e para o polimento. Possui: botão de controle de velocidade- botão de reverso- pedal- cabo de alimentação-caneta/lixa - voltagem bivolt -Botão on/off- 35.000 RPM Contém: 01 máquina-lixo elétrica, para mãos e pés 01 pedal para controle 01 suporte de mesa para lixadeira 06 brocas 06 lixas refil.</i>	420,00	2.520,00
00004	74	48	UN	00000055189- ESPÁTULA DE UNHA INOX <i>Material: inox Largura: 4,5 Altura:20 cm Profundidade: 1,16 cm</i>	75,00	3.600,00
00004	75	48	UN	00000055190- CORTADOR DE UNHA <i>Material: AÇO INOXIDÁVEL Cor: cinza Dimensões: 7,5 x 1,5 x 1 cm; 45g</i>	47,50	2.280,00
00004	76	24	UN	00000055191- SEPARADOR DE DEDOS <i>Composição: espuma de poliuretano injetado e pigmentos atóxicos Medidas: largura de 4 cm x 7 cm de comprimento.</i>	2,62	62,88



00004	77	48	UN	0000055192- PINCEL PARA UNHA MADEIRA Nº 8 <i>Unha gel manicure Modelo: pincel para unha gel número 8 Material do corpo: madeira Material das cerdas: náilon Tamanho: número 8 Dimensões do produto: 20 cm x 1 cm x 1 cm Peso aproximado: 20g</i>	66,00	3.168,00
00004	78	70	UN	0000055193- GEL UV/LED <i>Peso da unidade: 15g Cor: Nude Volume: 15 ml Validade mínima de 12 meses</i>	52,00	3.640,00
00004	79	70	UN	0000055194- GEL UV/LED <i>Peso da unidade: 15g Cor: TRANSPARENTE Volume: 15 ml Validade mínima de 12 meses</i>	52,00	3.640,00
00004	80	60	UN	0000055195- PRIMER DE UNHA PARA ALONGAMENTO FORTALECEDOR <i>FORTALECEDOR DE UNHAS Dimensões aproximadas: 3cm x 3cm x 8 cm Peso aproximado :75g Conteúdo: 15 ml</i>	78,00	4.680,00
00004	81	5	PCTE	0000055196- TIPS UNHA POSTIÇA <i>Nome do desenho: lisa Forma: sorriso Formato de venda: unidade Unidades por embalagem: 100 Unidades por ki: 1 Tamanho da unha postiça: médio Material: plástico Acabamento: brilhante</i>	60,00	300,00
00004	82	50	CX	0000055197- COLA UNHA POSTIÇA/COLA INSTANTÂNEA <i>Modelo: cola tudo Peso da unidade: 20g Volume da unidade : 20 ml</i>	66,00	3.300,00
00004	83	1	UN	0000055198- ESTUFA ESTERILIZADOR/PEDICURE MANICURE <i>Anvisa profissional</i>	450,00	450,00



				<i>Especificações técnica; Embalagem: caixa Dimensão da caixa: 22 x 19 x 8,5 cm Peso total da embalagem: 1335 gr Cor: branco - Dimensão externa da estufa: 19 x 17,5 x 7 cm - Dimensão interna da estufa: 14,5 x 12,5 x 3 cm - Dimensão do estojo: 13,3 X 10,2 X 2,5 cm - Capacidade em ml: 630 ml (aproximado) - Dimensão da pinça: 17,5 x 2,5 x 1,5 cm - Voltagem: bivolt (110/220) - Tomada: padrão ABNT 2 pinos</i>		
00004	84	6	CX	00000055199- ESMALTE <i>Acabamento: cremoso Característica: hipoalérgico Volume: 8 ml Cor: PRETO Embalagem com 06 unidades</i>	50,00	300,00
00004	85	6	CX	00000055200- ESMALTE <i>Acabamento: cremoso Característica: hipoalérgico Volume: 8 ml Cor: RENDA Embalagem com 06 unidades</i>	50,00	300,00
00004	86	6	CX	00000055201- ESMALTE <i>Acabamento: cremoso Característica: hipoalérgico Volume: 8 ml Cor: BRANCO Embalagem com 06 unidades</i>	50,00	300,00
00004	87	6	CX	00000055202- ESMALTE <i>Acabamento: cremoso Característica: hipoalérgico Volume: 8 ml Cor: NUDE Embalagem com 06 unidades</i>	50,00	300,00
00004	89	5	CX	00000055204- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: MARROM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>	249,00	1.245,00
00004	90	5	CX	00000055205- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL</i>	249,00	1.245,00



				ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: NUDE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
00004	91	5	CX	0000055206- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: BRANCO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	249,00	1.245,00	
00004	92	5	CX	0000055207- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: VERMELHO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	249,00	1.245,00	
00004	93	5	CX	0000055208- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: AZUL EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	249,00	1.245,00	
00004	94	5	CX	0000055209- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: PRETO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	249,00	1.245,00	
00004	95	5	CX	0000055210- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV	249,00	1.245,00	



				<i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: RENDA EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>			
00004	96	5	CX	00000055211- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: DOURADO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>		249,00	1.245,00
00004	97	5	CX	00000055212- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: LILÁS EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>		249,00	1.245,00
00004	98	5	CX	00000055213- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: ROSA CLARO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>		249,00	1.245,00
00004	99	5	CX	00000055214- ESMALTE DE UNHA EM GEL LED UV <i>TIPO DE ESMALTE: GEL ACABAMENTO: EM GEL - SECA CABINE VOLUME APROXIMADAMENTE: 12 ML COR: CINZA EMBALAGEM COM 06 UNIDADES</i>		249,00	1.245,00
00004	100	25	UN	00000055215- PÓ HEMOSTÁTICO		79,00	1.975,00



				<i>Tipo: pó hemostático</i> <i>Composição: alúmen de potássio em pó. Quantidade: 20g</i>		
00004	101	25	UN	00000055216- ÓLEO SECANTE PARA UNHAS <i>Tipo do esmalte: secante</i> <i>Acabamento: incolor Volume 8 ml</i>	54,00	1.350,00
00004	102	18	UN	00000055217- BASE PARA UNHAS <i>Tipo do esmalte: base</i> <i>Acabamento: brilhante</i> <i>Volume 8 ml</i>	39,00	702,00
00004	103	5	PCTE	00000055218- LIXAS DE UNHA <i>Embalagem: 100 lixas</i> <i>Descartáveis mini Tamanho : 8cm</i>	40,00	200,00
00004	104	500	UN	00000055219- PALITO DE UNHA <i>Quantidade de pontas: 2</i> <i>Comprimento: 14 cm</i>	0,50	250,00
Total Lote 04: 47.852,88						
00005	105	30	UN	00000055220- KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND COM 5 NÍVEIS <i>Intensidade de resistência: 5-101b,10-151b,15-201b,25-301,30-401b</i> <i>Comprimento:30cm Com alças: não</i> <i>Quantidade de peças :5</i>	38,90	1.167,00
00005	106	120	UN	00000055221- KIT 10 BAMBOLÊS ARCO INFANTIL <i>Resistente 60 cm pronta</i> <i>Tamanho: 65 cm de diâmetro</i> <i>2cm de espessura conexão de 8 cm</i>	59,90	7.188,00
00005	107	6	UN	00000055222- KIT BARREIRA DESMONTÁVEL P/ CONE DE AGILIDADE <i>-05barreiras desmontáveis de 90 cm -15 Barras de polipropileno de 30 cm -05 mini bandeiras sinalização -</i> <i>Material: polipropileno -</i>	208,38	1.250,28



				<i>Comprimento: 90 cm - Diâmetro :1,9 cm</i>			
00005	108	6	UN	0000055223- CONE DEMARCATÓRIO FURADO 5 NÍVEIS <i>- 5 Níveis para colocação de barreira - Medidas: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm - Cor: preta -Material: pp</i>		18,57	111,42
00005	109	6	UN	0000055224- ESCADA DE AGILIDADE RIGIDA <i>- Hastes em polipropileno de alta resistência em cores vibrantes; - Possui 10 degraus; - Dimensões: 4,5 metros de comprimento - Composição: hastes rígidas em polipropileno e fita de poliamida.</i>		103,80	622,80
00005	110	6	UN	0000055225- KIT ARGOLAS DE AGILIDADES <i>-12argolas de agilidade; - 13 Fechos de contato; -1 Bolsa para transporte -Argolas feitas em plástico resistente - Dimensão: 42 cm de diâmetro -Contem: 12 unidades - Cor: sortidas (3 amarelos,3 laranjas,3verde,3 pretos)</i>		167,86	1.007,16
00005	111	120	UN	0000055226- PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) <i>Medidas: - Altura: 5cm - Diâmetro base: 19cm - Diâmetro topo: 5 cm</i>		5,50	660,00
Total Lote 05: 12.006,66							
00006	112	60	UN	0000055227- ESCOVA RAQUETE <i>Altura :22cm Largura: 8 cm Profundidade:4 cm Cores: variadas</i>		11,00	660,00
00006	113	60	UN	0000055228- PENTE FINO PROFISSIONAL <i>Dimensões do produto: 27 x 4,2 x 0,7 cm 12,7g</i>		3,99	239,40
00006	114	60	UN	0000055229- PENTE DENTE LARGOS		4,99	299,40



				<i>Dimensões do produto: 17 x 4 x 0,5 cm</i>			
00006	115	60	UN	00000055230- PENTE COM PONTA FINA DE METAL <i>Dimensões do produto: 27,6 x 6,5 x 0,3 cm 28g</i>	8,50	510,00	
00006	116	60	UN	00000055231- TESOURA DE CABELO <i>Dimensões do produto: 25 x 8,5 x 0,1 cm 45g</i>	45,00	2.700,00	
00006	117	180	UN	00000055232- PRESILHA PLÁSTICA <i>Dimensões do produto: 24 x 12 x 5,3 cm 45g</i>	35,00	6.300,00	
00006	118	60	UN	00000055233- POMADA MODELADORA HAIR <i>Ingredientes em destaque: capilar, cera. Modeladora, pomada. Tipo de embalagem: pote Peso líquido: 150g Volume líquido:150ml Dermatologicamente testado livre de glúten</i>	9,50	570,00	
00006	119	60	UN	00000055234- FIXADOR DE CABELO (LAQUE) <i>Tipo de cabelo: todos Força capilar: sim Jato seco: sim Protege contra danos: sim Fixação extra forte: sim Resseca os fios: não Promove acabamento: sim Controla o volume: sim Protege do frizz: sim Protege da umidade: sim Volume líquido400 ml</i>	19,50	1.170,00	
00006	120	100	UN	00000055235- CABELO JUMBO PARA TRANÇAS NAGÔ <i>- Modelo: jumbo - Peso: 400g por pacote aproximadamente - Comprimento: 126 cm aproximadamente - Cor: ROSA</i>	15,00	1.500,00	
00006	121	150	UN	00000055236- CABELO JUMBO PARA TRANÇAS NAGÔ <i>- Modelo: jumbo - Peso: 400g por pacote aproximadamente - Comprimento: 126 cm</i>	15,00	2.250,00	



				<i>aproximadamente - Cor: PRETO</i>			
00006	122	150	UN	00000055237- CABELO JUMBO PARA TRANÇAS NAGÔ <i>- Modelo: jumbo - Peso: 400g por pacote aproximadamente - Comprimento: 126 cm aproximadamente - Cor: CASTANHO</i>	15,00	2.250,00	
00006	123	100	UN	00000055238- CABELO JUMBO PARA TRANÇAS NAGÔ <i>- Modelo: jumbo - Peso: 400g por pacote aproximadamente - Comprimento: 126 cm aproximadamente - Cor: LOIRO</i>	15,00	1.500,00	
00006	124	60	UN	00000055239- AGULHA PARA COLOCAÇÃO DE CABELO <i>- Material: cabo em plástico e ponta de metal. - Comprimento: aproximado de 10 cm</i>	6,00	360,00	
00006	125	10	PCTE	00000055240- ELÁSTICO DE SILICONE <i>- Material: poliuretano termoplástico, silicone - Dimensões do item: 11 x 16 x 4 centímetros C x L x A Embalagem com 1000</i>	14,50	145,00	
00006	126	30	UN	00000055241- FIO DE LASTEX <i>- Material: elástico (58% elastodieno e 42% poliéster) - Espessura: 1 milímetro - Tamanho: 10 metros - Cor: preto</i>	15,00	450,00	
00006	127	60	UN	00000055242- TOUCA DE CETIM <i>-Dimensões do produto: 1 x 17 x 20 cm 100g</i>	17,00	1.020,00	
00006	128	60	UN	00000055243- MOUSSE MODELADORA CAPILAR EXTRA FORTE <i>- Fixador -Volume liquido:140 ml aproximadamente - Formato: mousse -</i>	16,00	960,00	



				<i>Apresentação: garrafa -Com fragrância</i>			
00006	129	1000	UN	00000055244- ARGOLINHA PARA TRANÇA NAGÔ <i>- Modelo: argola ajustável - Material: metal leve - Cor: prata e dourado</i>	45,00	45.000,00	
00006	130	60	UN	00000055245- CERA MODELADORA TRANÇA <i>Modelo: pomada Modeladora fixa Peso: 500 gramas. Coloração: incolor</i>	17,00	1.020,00	
00006	131	25	UN	00000055246- BORRIFADOR PLÁSTICO <i>- Capacidade: 150 ml. - Composição: válvula polipropileno. - Corpo: pet.</i>	7,00	175,00	
00006	132	6	UN	00000055247- CABEÇA DE PROFISSIONAL DE COSMETOLOGIA P... <i>Cabeça de profissional de cosmetologia para trança c/ cabelo Especificações: - Tamanho: 17x19x27cm - O pacote inclui: 1 x cabeça de manequim de cabelo com braçadeira</i>	80,00	480,00	
Total Lote 06: 69.558,80							
Total dos Lotes: 167.133,24							

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal De _____.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, inscrito no CNPJ sob o no 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2025, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 828/2026 e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2026, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº _____2026.
- 1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências,



normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do fiscal de contrato, o servidor _____, matrícula nº _____, que promoverá o acompanhamento da realização da apresentação, bem como, a aceitação dos mesmos.

2.4 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.5 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.5.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.5.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.5.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:



6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;



- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Pregão Eletrônico N° ____/2026 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



13.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Conceição de Macabu, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e três, a Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 de Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº **014/2026**, objetivando a _____ pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

Processo nº 828/2026, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:
CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____
Endereço:
Contato:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de _____, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **subitem ____ do Termo de Referência** (Anexo V), elaborado pela Secretaria Municipal de _____.

1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo



máximo de 03 (três) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de Administração**.

1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2026.

Empresa

Testemunhas: _____



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA